



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa que atue como Agente de Integração para a intermediação e promoção na atividade de recrutamento e seleção de estagiários, entre o **CONTRATANTE** e as instituições de ensino, visando a implementação do programa de estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### 2 - JUSTIFICATIVA

O **CONTRATANTE** oferece vagas que oportunizam aprendizado e preparo para o mercado de trabalho, aos candidatos que ingressam na empresa e realizam o estágio pelo tempo indicado. Para tanto, necessita de um Agente Integrador, que realize a interface entre as Universidades e a empresa, na busca dos candidatos interessados e na administração do contrato deles, conforme prevê no "Art. 1º (...) § 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho."

### 3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Prestar serviços como agente de integração na contratação e administração de estagiários nas seguintes condições: estudantes regularmente matriculados em Instituições de ensino superior. A **CONTRATADA** terá o período de 15 (quinze) dias para atendimento, contados da data de solicitação de candidatos. O recrutamento deverá ser realizado pelo agente integrador e a seleção será conduzida pelo **CONTRATANTE**.

Quanto a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, se dará pela **CONTRATADA** por demanda. O valor da bolsa previsto, será de R\$600,00 (Seiscentos reais) mais o Auxílio transporte, no valor de R\$112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R\$712,50 (Setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

### 4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados à distância e presencial junto ao **CONTRATANTE**, em horário comercial, situado na Avenida Major Williams, nº 680, Bairro São Pedro, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Iniciar a prestação / execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante solicitação do **CONTRATANTE**.

### 5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1 Qualificação Técnica:** Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

**5.1.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE).** Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.



**5.1.2** O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 5.1.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

## **5.2 CAPACIDADE TÉCNICA (DOS PROFISSIONAIS):**

Não será exigido para esta contratação.

## **6 - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

Os serviços serão realizados por demanda do **CONTRATANTE**, e os pagamentos atenderão o calendário de pagamento do **CONTRATANTE**, após a prestação do serviço.

## **7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

**§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra** - Não será exigido para esta contratação.

**§ 2º:** Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**§ 3º: A CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

**§ 4º:** Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:



- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta dos seguintes projetos e ações:

Projeto: Custeio Administrativo  
Ação: Apoio Operacional

Projeto: Gestão de Pessoas  
Ação: Apoio Operacional

Projeto: Gestão da Auditoria Interna  
Ação: Apoio Operacional

Projeto: Gestão de Marketing e Comunicação  
Ação: Apoio Operacional

Projeto: Inteligência Estratégica  
Ação: Apoio Operacional

Projeto: Gestão da UGOC  
Ação: Apoio Operacional

## 9 - GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não será exigido para esta contratação.

## 10 - PRAZOS DE EXECUÇÃO CONTRATO OU DE ENTREGA DE PRODUTOS

Os serviços serão realizados por demanda e após a assinatura do contrato de prestação de serviço.

## 11 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do regulamento de licitações e de contratos do Sistema SEBRAE.



## 12 - GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

## 13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado;
3. Designar um funcionário como responsável pela gestão do contrato e que servirá de contato com o gerente da **CONTRATADA** para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência do contrato;
4. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
5. Em relação aos candidatos recrutados diretamente pelo **CONTRATANTE**, será fornecido para a **CONTRATADA** seus dados conforme a seguir: (currículo do candidato, com nome, telefone, e-mail, endereço);
6. Acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim, podendo rejeitá-los em parte ou no todo, com exposição de motivos;
7. Oportunizar capacitação e desenvolvimento por meio da plataforma da UCSEBRAE entre outros cursos de capacitação;
8. Orientar os estagiários quanto as atividades, compromissos, conquistas e consequências;
9. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício e por prazo determinado;
10. Efetuar o pagamento da Bolsa Estágio e Auxílio Transporte, obedecendo o calendário de pagamento do **CONTRATANTE**;
11. Disponibilizar 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência.

## 14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a



toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
16. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
17. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
18. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**;
19. Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética do Sistema SEBRAE e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Instituição, zelando por sua aplicação;
20. Receber a abertura de vaga do **CONTRATANTE**, por meio de endereço eletrônico;

21. Recrutar e pré-selecionar candidatos de acordo com o perfil indicado pelo **CONTRATANTE**;
22. Para cada vaga aberta encaminhar, no mínimo, 6 (seis) candidatos pré-selecionados, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, para participarem de seleção em local e horário indicados pelo **CONTRATANTE**;
23. Após receber o comunicado pelo **CONTRATANTE** em relação ao candidato aprovado, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com o mesmo em até 02 dias úteis para solicitação de documentos necessários para a emissão do contrato de estágio;
24. Elaborar o Termo de Compromisso de Estágio e Termo Aditivo de Estágio, ambos em quatro vias, sempre que houver necessidade de contratar e prorrogar a vigência do contrato de estágio;
25. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento dos tramites contratuais entre a **CONTRATADA** e Universidade;
26. Em relação aos candidatos recrutados diretamente pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá elaborar o Termo de Compromisso de Estágio e Termo Aditivo de Estágio;
27. A **CONTRATADA** deverá elaborar o Termo de Compromisso de Estágio em até 3 (dias) dias úteis, após o envio da comunicação com o nome do candidato a ser contrato;
  - a) Os dados pessoais dos candidatos serão fornecidos pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, por meio do envio dos currículos ao **CONTRATANTE**;
  - b) Os dados pessoais do candidato indicado diretamente pelo **CONTRATANTE**, serão fornecidos para a **CONTRATADA**.
28. Manter os controles do prazo do contrato e do recesso remunerado de cada estagiário;
29. Creditar no último dia útil de cada mês a bolsa-auxílio de cada estagiário, conforme o banco mencionado pelo mesmo, após a quitação do boleto bancário pelo **CONTRATANTE**;
30. Contratar seguro de vida em nome de cada estagiário, no valor mínimo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), decorrentes de acidentes com cobertura de despesas médicas, hospitalares – DMH, ambos com cobertura durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, proporcionando sua inclusão na apólice, sem custo adicional tanto para o estagiário quanto ao **CONTRATANTE**;
31. Informar as ações corretivas adotadas para as não conformidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
32. Nomear um gestor, funcionário da **CONTRATADA**, para administrar e realizar a operacionalização do contrato;
33. Manter atualizado o cadastro de currículos para pronto atendimento das solicitações do **CONTRATANTE**, garantindo qualidade no atendimento do perfil solicitado;
34. Manter sistemas informatizados eficientes e organização de rotinas adequadas ao processo de seleção;
35. Assegurar aos estagiários contratados todos os direitos decorrentes da Lei 11.788/08 e demais legislações aplicáveis;

36. O Agente Integrador de Estágios deverá manter o histórico das folhas de pagamento com a relação de todos os estagiários, o valor correspondente ao da bolsa-auxílio e da contribuição institucional, bem como a motivação de saída e tempo de permanência no estágio;
37. Manter estrito sigilo de todos os dados e informações que tiver acesso por ocasião da prestação dos serviços contratados, considerando que receberá informações confidenciais a respeito do **CONTRATANTE**;
38. Não utilizar a marca **SEBRAE/RR** ou qualquer material desenvolvido pelo **CONTRATANTE**, assim como os dados dos clientes / candidatos a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato, em ações desenvolvidas pela contratada fora do âmbito de atuação deste contrato;
39. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro, respeitando rigorosamente as determinações da legislação vigente;
40. Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome do **CONTRATANTE**, somente mediante sua prévia e expressa autorização;
41. Manter por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do **CONTRATANTE**;
42. Utilizar as informações confidenciais única e exclusivamente conforme a legislação vigente e previsão contratual e não permitir o uso ou utilizar as informações confidenciais de qualquer forma que possa ser, direta ou indiretamente, prejudicial ao **CONTRATANTE**;
43. Guardar todas as informações confidenciais em local seguro, de forma que estejam adequadamente protegidas contra roubo, dano, perda ou acesso não autorizado, de acordo com padrões que sejam, no mínimo, equivalentes àqueles aplicados às informações confidenciais da **CONTRATADA**;
44. Informar imediatamente ao **CONTRATANTE**, caso tenha conhecimento de qualquer uso ou divulgação não autorizada, cooperando com ele no sentido de fornecer detalhes adicionais sobre o terceiro que usou ou divulgou as informações confidenciais, restringindo ao máximo a divulgação das informações confidenciais, evitando que continuem sendo utilizadas ou divulgadas;
45. Cumprir todas as leis e posturas em todas as esferas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
46. Manter entendimento com o **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
47. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**;
48. Participar de reunião técnica, quando necessário, conforme convocação do representante do **CONTRATANTE** e Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões de serviço entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e para que ambas



tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades. Esses relatórios deverão ser enviados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização do contato. Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, o **CONTRATANTE** solicitará a necessária correção, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

**15 - DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO:** As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.

**§ 1 – A CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

**§ 2 –** Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**§ 3 –** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

## **16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

Fiscal do contrato: Fabiana Melo Oliveira Ferreira Chaves  
Gestor do contrato: Jefferson J. Batista da Silva

## **17 - DATA E ASSINATURA**



## 18 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

### AO CONTRATANTE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA.

A Empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na (rua, avenida etc) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **CONTRATANTE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

**I - OBJETO:** Contratação de empresa que atue como Agente de Integração para a intermediação e promoção na atividade de recrutamento e seleção de estagiários, entre o **CONTRATANTE** e as instituições de ensino, visando a implementação do programa de estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DO MATERIAL, EQUIPAMENTO OU SERVIÇO)	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO POR CONTRATO (TAXA ADMINISTRATIVA) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestar serviços como agente de integração na contratação e administração de estagiários nas seguintes condições: estudantes regularmente matriculados em Instituições de ensino superior. A <b>CONTRATADA</b> terá o período de 15 (quinze) dias para atendimento, contados da data de solicitação de candidatos. O recrutamento deverá ser realizado pelo agente integrador e a seleção será conduzida pelo <b>CONTRATANTE</b> .	12			



**II - PROPOSTA:** A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor total.

**III - VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

**IV – DATA:**

**V – ASSINATURA:**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## Estagiarios - TERMO DE REF 2020 - VERSAO OFICIAL 21.02.22

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=7A-95-92-73-2F-02-0A-23-54-AF-5B-A6-CB-6D-55-58-C1-86-09-9E> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 7A-95-92-73-2F-02-0A-23-54-AF-5B-A6-CB-6D-55-58-C1-86-09-9E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Fabiana Melo Oliveira Ferreira - 846.\*\*\*.\*\*\*-68** - 21/02/2022 11:28:35

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 138.\*\*\*.\*\*\*.\*\*2

✓ **Jeffersson José Batista da Silva - 439.\*\*\*.\*\*\*-00** - 21/02/2022 11:42:08

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 138.\*\*\*.\*\*\*.\*\*2

